



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 686/85.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PAGAR PRÊMIOS À VENCEDORES DO CONCUR
SO DE CONSERVAÇÃO DO SOLO.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar prêmios aos vencedores do concurso público Municipal de conservação do solo, referente o corrente ano de 1985, no valor de Cr\$ 3.000.000 (tres milhões de cruzeiros).

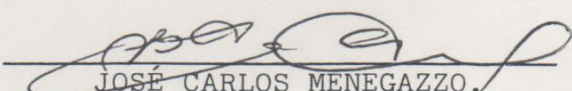
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão oneradas de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
01 de Outubro de 1985.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.